



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU  
Estado de São Paulo  
Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000 – Miracatu – SP  
Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) - site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

**DECRETO Nº 1.401 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 18.037,18 (dezoito mil e trinta e sete reais e dezoito centavos)**, destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		FICHA	VALOR
<b>01.05.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>01.05.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.2440003.2008</b>	<b>Manut. Atividades de Apoio à Família</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	118	9.000,00
<b>01.07.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>01.07.02</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>		
<b>10.3010004.2011</b>	<b>Manut. Equipe Saúde da Família</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	157	242,18
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	577	3.795,00
<b>01.14.00</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E PROJETOS</b>		
<b>01.14.01</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E PROJETOS</b>		
<b>04.1220002.2001</b>	<b>MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	443	5.000,00
<b>Total da Suplementação:</b>			<b>18.037,18</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU  
Estado de São Paulo  
Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000 – Miracatu – SP  
Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) - site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

**Art. 2º** A suplementação terá origem na anulação da dotação conforme discriminado abaixo:

<b>01.01.00</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>01.01.01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>04.1220002.2001</b>	<b>Manutenção do Departamento</b>		
3.3.90.14	Diárias- Pessoal Civil	6	1.600,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	8	2.530,98
<b>01.05.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>01.05.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.2440003.2003</b>	<b>Manut. do Fundo Mun. Assist. Social</b>		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	536	9.000,00
<b>01.07.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>01.07.02</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>		
<b>10.3010004.2011</b>	<b>Manut. Equipe Saúde da Família</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	576	3.795,00
<b>01.14.00</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E PROJETOS</b>		
<b>01.14.01</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E PROJETOS</b>		
<b>04.1220002.2001</b>	<b>MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO</b>		
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	440	600,00
3.3.90.30	Material de Consumo	441	511,20
<b>Total da Anulação:</b>			<b>18.037,18</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Miracatu, 28 de novembro de 2018.**

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira  
Superv. de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal